

DECRETO Nº 4.810, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2020.

Altera o Decreto nº 4.809, de 03 de dezembro de 2020.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso XXV do artigo 8º, do Decreto nº 4.809, de 03 de dezembro de 2020, com a seguinte redação:

“XXV – Ficam vedadas as atividades de entretenimento no local, inclusive música ao vivo.”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P. M., em 08 de dezembro de 2020.

ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo